



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2013(SEXTA-FEIRA), às 14:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO: RUA TOMAZ GONZAGA, 686, BAIRRO LOURDES

[Auditório, no TÉRREO] – Belo Horizonte/MG

PREGOEIRA: VANEIDE CRISTINA DA CRUZ

EQUIPE DE APOIO: Giovani Viana Mendes

Leonardo Henrique Vaz de Melo

APOIO TÉCNICO: Edmar dos Reis

(Pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 511/2010 e 567/2011)

Objeto: Constitui-se objeto desta licitação a aquisição de **impressoras laser monocromáticas e seus respectivos tonners, projetores multimídia, scanners, solução de virtualização, sistema de armazenamento, unidade externa de backup, software de backup que deve acompanhar a solução e cartuchos de dados** para a Justiça Militar, conforme **especificações, condições e quantidade** contidas no TERMO DE REFERÊNCIA [Anexo I deste edital], bem como nas demais disposições deste Instrumento Convocatório.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

<http://www.tjmmq.jus.br> – vide “LICITAÇÕES”

O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. OBJETO.....	3
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
3. ENTREGA DOS ENVELOPES	4
4. CREDENCIAMENTO	5
5. PROPOSTA COMERCIAL	7
6. SESSÃO DO PREGÃO	9
7. HABILITAÇÃO	12
8. RECURSOS.....	16
9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
10. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AQUISIÇÃO	17
11. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.....	18
12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SUPRIMENTOS	18
13. DO PAGAMENTO e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
14. DAS PENALIDADES	20
15. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	21
16. DA ESTIMATIVA DE CUSTO	23
17. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PREGÃO	23
<u>ANEXOS:</u>	
ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II: CREDENCIAMENTO	40
ANEXO III: CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	41
ANEXO IV: PROPOSTA COMERCIAL	42
ANEXO V: ENQUADRAMENTO DE ME ou EPP	44
ANEXO VI: INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS	45
ANEXO VII: CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88	46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

PREÂMBULO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com endereço à **RUA TOMAZ GONZAGA, 686, BAIRRO LOURDES - CEP nº 30.180-140 - Belo Horizonte - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, isento de inscrição estadual, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, das Leis Estaduais nº 13.994/2001 e 14.167/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, dos Decretos Estaduais nºs. 44.630/2007 (alterado pelo Decreto 45.749/2011), 44.786/2008, 44.787/2008 e 45.902/2012, e pelas Portarias nº 311/2004, 511/2010 e 567/2011 deste Tribunal e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, cujo objeto se descreve abaixo e, em minúcias, no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, que dele faz parte integrante e inseparável.

ÁREA SOLICITANTE : Gerência de Informática.

1. OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **impressoras laser monocromáticas e seus respectivos tonners, projetores multimídia, scanners, solução de virtualização, sistema de armazenamento, unidade externa de backup, software de backup que deve acompanhar a solução e cartuchos de dados** para a Justiça Militar, conforme **especificações, condições e quantidade** contidas no TERMO DE REFERÊNCIA [Anexo I deste Edital], bem como nas demais disposições deste Instrumento Convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

2.2. Não poderá participar da presente licitação:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) pessoa física ou jurídica que for declarada suspensa de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Estadual;
- d) pessoa física ou jurídica que for declarada inidônea para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoa física ou jurídica que tiver contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;
- f) empresa que estiver sob processo de falência;
- g) pessoa física ou jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- h) empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha tido vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça Militar há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste Edital;
- i) pessoa física ou jurídica que incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.2.1. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.3. **A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: RUA TOMAZ GONZAGA, 686, Térreo [no Auditório] - BAIRRO LOURDES- Belo Horizonte/MG
DATA: 29 de novembro de 2013 [SEXTA-FEIRA].
HORÁRIO: 14 horas
PREGOEIRA: Vaneide Cristina da Cruz



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

3.1.1. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

a) no envelope de **PROPOSTA COMERCIAL**:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LICITAÇÃO Nº 15/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

P R O P O S T A C O M E R C I A L

b) no envelope de **HABILITAÇÃO**:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LICITAÇÃO Nº 15/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

H A B I L I T A Ç Ã O

3.2. O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, o proponente, ou seu representante legalmente constituído, deverá apresentar-se à pregoeira para credenciamento, devidamente **munido de documento que expressamente o credencie a participar do certame**, ofertar lances e a responder pela representada. **Poderá, para tanto, utilizar-se do modelo de credenciamento** constante do **Anexo II deste Edital**.

4.2 - O representante a ser credenciado deverá ser **distinto e único para cada licitante** (ou seja, **não serão admitidos** mais de um credenciado por empresa, nem um único



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

credenciado para mais de uma empresa), e comparecerá à sessão munido de **documento de identidade e procuração pública ou particular**.

4.2.1 - Caso a **procuração seja particular**, deverá nela constar **firma reconhecida** e deverá ser juntado o **Contrato Social** ou **documento equivalente** que comprove os poderes do outorgante.

4.3. Caso o credenciado seja sócio ou participante da empresa, é **indispensável** que se comprove **por meio de documento original ou autenticado**, na ocasião, **ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da empresa**.

4.4. O credenciado **deverá** comparecer à sessão portando a **carteira de identidade, procuração** (pública ou particular) e **contrato social ou documento equivalente** que comprove poderes do outorgante para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

4.5. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos documentos abaixo, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto:

- a) Procuração pública;
- b) Procuração **particular**, assinado por dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **com firma reconhecida em cartório**. Neste caso, **deverá ser apresentada cópia autenticada [ou original]** do respectivo **estatuto, contrato social** ou **ato constitutivo**, e da última alteração estatutária ou contratual ou da respectiva consolidação, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Documento **original ou autenticado**, em vigor, de constituição da empresa, quando se tratar de sócio, administrador ou diretor.

4.6. Em se tratando de **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e disciplinados no Decreto Estadual nº 44.630/2007, **deverá declarar por escrito** conforme modelo constante no **ANEXO V**, **ou** comprovar tal condição mediante certidão expedida pela Junta Comercial, **quando do seu credenciamento**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1- As ME's e EPP's **devem fazer constar** da declaração a que se refere o item 4.6, **se for o caso, a restrição da documentação exigida**, para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, sob pena de não ser efetivada a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

contratação. Havendo RESTRIÇÃO da documentação, a EPP ou ME terá **02 dias úteis** para sua regularização fiscal. [vide art. 15 da Lei Estadual/MG nº 20.826/2013, observado o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93].

4.6.2- Ressalte-se que, na **HABILITAÇÃO**, a condição de ME ou EPP deverá ser comprovada mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial** [vide item 7.4, letras “d” e “d.1”, deste Edital].

4.7. Não serão admitidos mais de um credenciado por empresa, nem um único credenciado para mais de uma empresa.

4.8. Considerando que o credenciamento ocorre em fase preliminar à habilitação das empresas, deverão os representantes **portar em mãos** a documentação prevista no **subitem 4.4 e 4.5 deste edital, não devendo ser colocadas dentro do envelope de “Habilitação”**.

4.9. Deverá ser ainda entregue, **OBRIGATORIAMENTE, juntamente com o credenciamento, declaração** emitida pela proponente, na qual afirma estar ciente das **normas contidas neste edital e que atende todos os requisitos de comprovação de habilitação** solicitados no item 7 deste edital. A declaração poderá ser feita conforme o modelo constante do **Anexo III deste Edital**.

4.10. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do pregão.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.3. A proposta deverá ser elaborada de forma clara, em papel timbrado da empresa proponente e atender aos seguintes requisitos:

5.3.1. Estar datilografada ou impressa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo conter:

a) **razão social, número do CNPJ, endereço completo, número do telefone e do fax da empresa proponente**, observando-se que o CNPJ da licitante deverá ser o mesmo que constará da nota fiscal a ser emitida pela empresa vencedora desta licitação, após a entrega de seu objeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- b) especificações e características detalhadas do produto [inclusive MARCA],** que identifiquem o produto ofertado, a fim de que a pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram atendidas. **AS MARCAS DE REFERÊNCIA INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA JÁ ESTÃO PREVIAMENTE APROVADAS.**
- c) preço unitário e total de todos os itens que compõem o lote,** em moeda corrente do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV** deste edital;
- d) prazo de validade de proposta,** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- e) data e assinatura** do representante legal da empresa, com identificação de seu nome logo abaixo a assinatura.

5.3.2. Nos preços propostos **deverão vir incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer ônus** que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da proponente.

5.3.3. **Consideram-se incluídas** na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto.

5.4. Quando da incidência de ICMS, para atendimento ao disposto no Decreto nº 43.080/2002 e Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003, os **fornecedores mineiros, exceto os optantes pelo Simples Nacional,** deverão apresentar em suas propostas o **preço do produto cotado COM e SEM ICMS.**

5.4.1. Os **licitantes mineiros optantes pelo Simples Nacional** deverão anexar em suas propostas comerciais o documento hábil à comprovação desta opção.

5.5. A garantia, bem como o prazo de validade dos produtos deverá ser conforme estabelecido no Termo de Referência, a contar da data da entrega definitiva dos produtos.

5.6. Após a abertura das propostas não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, sob pena de inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei nº 13.994/2001 [**CAFIMP**].

5.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma cotação para cada item do objeto desta licitação.

5.8. Em caso de **divergência** entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

5.9. O licitante NÃO é obrigado a cotar todos os LOTES, porém, em cada lote ofertado, deverão estar incluídas as cotações de todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação da proposta.

5.10. O encaminhamento da proposta implica a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. SESSÃO DO PREGÃO

6.1 No dia, hora e local designados para a sessão pública do pregão, será feito o credenciamento dos participantes, identificação dos representantes das empresas proponentes e o recolhimento dos envelopes de proposta comercial e de habilitação.

6.2 Após o credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, e não mais aceitará novos proponentes.

6.3 Classificação das propostas comerciais

6.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas a fim de que seja verificado se foram atendidas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

6.3.2 A pregoeira classificará o autor da proposta de **menor preço total por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem da rodada de lances verbais.

6.3.3 Se **não houver**, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, para que seus autores participem dos lances verbais.

6.3.4 Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, essas serão classificadas.

6.3.5 Será desclassificada a proposta que:

- a) **não atender às exigências desta** licitação, bem como aquela que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

- a.1) Se a Pregoeira entender que há indícios de inexecutabilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

a.2) Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, analisado para execução global do objeto e cumprimento das normas legais, a proposta será desclassificada.

b) não apresentar cotação de preço para **todos os itens do(s) lote(s)** do(s) qual(is) esteja participando, conforme especificado no Anexo I deste edital; e

c) for apresentada em desacordo com este edital.

6.3.6- Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio e/ou Pregoeiro.

6.3.7- Serão **desconsiderados** os valores a partir da terceira casa decimal.

6.3.8- A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.4 Lances verbais

6.6.1 – A Pregoeira convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.6.2 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, após concluída a etapa de lances.

6.6.3 - Os lances verbais deverão ser dados considerando-se o valor total do lote.

6.6.4 - Não caberá retratação dos lances ofertados.

6.6.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

6.6.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.

6.5 Julgamento

6.5.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

6.5.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.5.2.1 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.5.2.2 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, podendo a pregoeira negociar para obter melhores condições.

6.5.3 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação da sua condição habilitatória.

6.5.4 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5.4.1 **Ocorrendo o empate**, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.4.1.1 a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances verbais, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do mesmo direito;

6.5.4.1.2 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.5.4.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- 6.5.5** Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 6.5.6** Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 44.630/2007.
- 6.5.7** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante habilitada declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto desta licitação.
- 6.5.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 6.5.9** A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar à pregoeira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a proposta de preços ajustada ao valor final de seu lance, contendo o preço unitário de todos os itens que compõem a proposta.
- 6.5.10** Da sessão do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, que será realizada por meio de **consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP** [www.controladoriageral.mg.gov.br], e pela **análise dos documentos a seguir relacionados**, que deverão constar do envelope de habilitação.

7.2 Para a Habilitação Jurídica:

- a) no caso de Empresário, o registro comercial;
- b) no caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) no caso de Sociedades Simples, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

d) no caso de de **ME ou EPP**, declaração, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, assim definidas de acordo com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, **MEDIANTE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL.**

d.1) Se comprovada tal condição de ME ou EPP **NO CREDENCIAMENTO COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, tal comprovação estará dispensada na fase da habilitação.

7.2.1 Na hipótese das alíneas “b” e “c” do subitem 7.2 os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

7.3 - Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) certidão negativa emitida pelo órgão competente que demonstre regularidade junto às **Fazendas Públicas estadual e municipal** de seu domicílio ou sede;
- c) **Certidão CONJUNTA** de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal para comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Nacional;
- d) Certificado de **Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal para comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Certidão Negativa de Débito (**CND**), ou prova equivalente, que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia do juízo com valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio, para comprovação de regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (**INSS**);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos **perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, “**CND Trabalhista**”, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei n. 8666/93, com a redação dada pela Lei 12.440, de 07/07/2011.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

7.3.1 - No caso de fornecedor **não** inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais, o mesmo **deverá apresentar, ainda**, declaração de que **não** possui nenhum débito perante a Fazenda Pública deste Estado, o que será objeto de conferência, pelo Pregoeiro, como condição para homologação da licitação.

7.4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) **certidão negativa de falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, **com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias**, considerando a data prevista para sessão pública deste Pregão.

7.5 - Para comprovação do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) **declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, a qual deverá ser assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele, comprovando-se esta condição, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo VII deste Edital.

7.6 Juntamente com os documentos constantes neste item 7 [Habilitação], o fornecedor, mesmo cadastrado junto ao Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar :

- a) **declaração de que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.**

7.7 Das disposições gerais sobre a habilitação

7.7.1 A pregoeira e/ou a equipe de apoio consultará o CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração, com a finalidade de se verificar a situação do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

7.7.2 O fornecedor, detentor do **Certificado de Registro Cadastral**, emitido pelo Portal de Compras, poderá apresentá-lo para utilizar-se do(s) documento(s) nele descrito(s), em substituição aos documentos exigidos, desde que dentro de seu prazo de vigência.

7.7.3 Na hipótese de os documentos descritos no **Certificado de Registro Cadastral** estarem com a data de vigência vencida, será assegurado ao fornecedor, já cadastrado, o direito de apresentar documentação atualizada e regularizada na própria sessão do pregão.

7.7.4 Serão analisados no **Certificado de Registro Cadastral** somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos.

7.7.5 Sob pena de inabilitação, em todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome do fornecedor, o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.7.6 Se a licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.7 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.7.8 Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas em lei e especialmente as previstas no item 14 deste edital.

7.7.9 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades constitui meio legal de prova, sendo que a ausência de qualquer documento de habilitação passível de consulta, durante a sessão, pelo sistema eletrônico (incluindo internet ou outros programas de computador), **não acarretará a inabilitação da licitante.**

7.7.10 Na hipótese do subitem anterior, a pregoeira fará a consulta no ato da sessão para averiguar a regularidade fiscal do fornecedor e providenciará a impressão dos documentos necessários à comprovação das exigências de habilitação.

7.7.11 Os documentos provenientes da internet terão sua autenticidade certificada junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.7.12 Para fins de conferência, a pregoeira reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

7.7.13 A autenticação dos documentos poderá ser feita por cartório competente, pela pregoeira ou qualquer membro da equipe de apoio, à vista dos originais, no ato de abertura da sessão do pregão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

7.7.14 As ME's e as EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7.14.1 Havendo **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.14.2 A **prorrogação do prazo para regularização fiscal** dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

7.7.14.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.7.14.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7.15 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

7.7.16 O Tribunal manterá em seu poder os envelopes de habilitação das licitantes classificadas, pelo prazo de 10 [dez] dias após a homologação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 RECURSOS

8.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A licitante **poderá** apresentar as **razões do recurso no ato do pregão**, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

para apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 A **falta** de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.4 Os **recursos** deverão ser **decididos** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

8.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 O resultado do recurso será PUBLICADO no Diário eletrônico da Justiça Militar [e-DJM], e sua divulgação também ocorrerá através do site Internet www.timmg.jus.br, no link “Licitações”, e comunicado a todas as licitantes **via fax ou por e-mail**.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com o posterior encaminhamento ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e/ou constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Tribunal de Justiça Militar homologará a adjudicação e determinará a contratação.

10 -DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AQUISIÇÃO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o Tribunal convocará o vencedor de cada lote para providenciar a entrega dos produtos, sendo que a Gerência de Informática acompanhará a execução do objeto desta Licitação.

10.2 O licitante vencedor de cada lote se compromete em entregar os produtos em tempo hábil, sendo obedecido fielmente o **prazo máximo de 31 DE DEZEMBRO DE 2013**, para a efetivação da entrega, respeitando todas as regras, **conforme as condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA [ANEXO I DESTE EDITAL]**, e demais disposições deste Edital.

10.3 O Fornecedor deverá atestar a **garantia mínima** dos produtos conforme estabelecido no Termo de Referência, a contar da data da entrega definitiva dos produtos.

10.4 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a convocação do TRIBUNAL para a entrega dos produtos, se tiver o Tribunal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes classificadas até o terceiro lugar, em ordem crescente de preços.

11- DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, incluindo todas as etapas necessárias, será nos termos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA [ANEXO I DESTE EDITAL].

11.1.1 O **prazo máximo** previsto no Termo de Referência é de **31 DE DEZEMBRO DE 2013**.

11.2 A entrega deverá ser feita no Tribunal de Justiça Militar, à **RUA TOMAZ GONZAGA, 686, BAIRRO LOURDES, em Belo Horizonte/MG**, em horário previamente ajustado.

12- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 Se o fornecedor recusar-se a entregar os produtos que lhe cabe, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

12.2 A Gerência Administrativa é o setor responsável por todo o processo de avaliação, recebimento, conferência e liberação da nota fiscal para o pagamento do material, **cabendo à Gerência de Informática o ACOMPANHAMENTO TÉCNICO** de toda a execução do objeto desta Licitação.

12.3 Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto de licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa.

12.4.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação contida neste edital.

12.4.2 Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade e da especificação constantes deste edital, lavrando-se Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por dois servidores da Gerência Administrativa.

12.5 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias corridos, observado sempre o prazo limite constante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

no TERMO DE REFERÊNCIA. No caso de entrega após a recusa, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

12.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

13 DO PAGAMENTO e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação serão pagas através da Diretoria Executiva de Finanças do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais ou em estabelecimento bancário, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega definitiva do material e apresentação de hábil documento fiscal.

13.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, ou troca de produto insatisfatório, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

13.3 A CONTRATADA apresentará ao Fiscal ou Gestor do Contrato do TRIBUNAL a fatura e respectiva Nota Fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CRF/FGTS, CNDT Trabalhista e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).

13.4 Para facilidade de pagamento, solicita-se a **indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência.**

13.5 Devido às normas legais, para que o Tribunal proceda-se ao pagamento dos serviços, o Fornecedor deverá emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

13.6 - As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2013 e, se for o caso, por aquelas que venham a substituí-las no exercício subsequente:

- “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “16”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para aquisição de **tonners**;
- “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “27”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para aquisição de **softwares**;
- “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “07”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para aquisição de **impressoras e scanners**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para aquisição de **projetores multimídia**.

14 DAS PENALIDADES

14.1 As licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a(s) licitante(s) vencedora(s), sujeitar-se-á(ão), no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A recusa injustificada do licitante vencedor do lote, em entregar os produtos que lhe cabe, a contar da comunicação da Gerência Administrativa do Tribunal, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legais, conforme art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.1 O disposto acima não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço e prazo.

14.3 A recusa da licitante vencedora em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizará o descumprimento da obrigação.

14.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Tribunal de Justiça Militar poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.4.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.4.2 multa;

14.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 24, 25 e 26 do Decreto Estadual nº 44.431/2006 e suas posteriores alterações;

14.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e não for procedido ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes da inadimplência do fornecedor.

14.5 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

14.5.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

14.5.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

14.6 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da proposta atualizado.

14.7 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste item, de acordo com a gravidade da infração, observada a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.8 O Tribunal fica desde já autorizado, em caráter irrevogável, a efetuar do pagamento devido ao fornecedor a dedução dos valores correspondentes à multa, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

14.9 Quando a licitante vencedora se recusar a entregar os materiais, o Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas neste edital.

14.10 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES

15.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na internet, no site www.tjmmg.jus.br no link “LICITAÇÕES”.

15.2 – Conforme art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786/2008, **até o 5º (quinto) dia após a publicação do Aviso do Edital**, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça Militar, à **Rua TOMAZ GONZAGA, 686, BAIRRO LOURDES, Belo Horizonte/MG.**

15.3 – Na presente licitação, o licitante terá, **até às 18:00 horas do dia 26/novembro/2013 (TERÇA-FEIRA)**, para apresentar sua impugnação a este Edital, ou solicitar esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- 15.4** - **Impugnações a este Edital** poderão ser interpostas pelos interessados, devendo ser protocolizadas, em ENVELOPE LACRADO, no setor de Protocolo deste Tribunal, a partir da publicação do aviso do Edital, e serão dirigidas à Pregoeira, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. **Obs.:** A resposta da Pregoeira à impugnação estará disponibilizada no site www.tjmmg.jus.br
- 15.5** - Em nenhuma hipótese, a Pregoeira receberá envelope sem o devido lacre.
- 15.6** - Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão, a qual estará publicada no Diário Eletrônico da Justiça Militar (e-DJM), através do site www.tjmmg.jus.br
- 15.7** - Respostas da Pregoeira em relação a meros esclarecimentos serão disponibilizadas através do link “LICITAÇÕES”, ficando acessíveis a todos os interessados. Poderão, ainda, ser disponibilizadas outras informações que a Pregoeira julgar importantes, **razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.**
- 15.8** - A pregoeira responderá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será disponibilizada a resposta no site www.tjmmg.jus.br, para conhecimento dos **interessados em participar do certame, cabendo a estes acessar o site, com frequência, para obtenção das informações prestadas.**
- 15.9** - Meras dúvidas e/ou informações a respeito do presente Pregão, poderão ser prestadas pessoalmente na sede do TJM (**Rua TOMAZ GONZAGA, 686, BAIRRO LOURDES Belo Horizonte/MG**), diretamente com o Pregoeiro ou membro de sua Equipe de Apoio, ou, ainda, pelo telefax (31)3274-1566. Poderá, também, enviar um e-mail para o endereço licitacao@tjmmg.jus.br, bastando preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço eletrônico (ou pelo telefax):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2013	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013	
Razão Social:	_____
Endereço:	_____
Contato:	_____
Fone:	_____ Fax: _____
Email:	_____



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

16 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

16.1 Este Tribunal de Justiça Militar/MG procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

16.2 Conforme §1º do art. 25 do DECRETO/MG Nº 44.787, de 18/04/2008, os preços cotados não serão divulgados até o final do julgamento desta Licitação, de modo a melhorar as condições da negociação com o licitante vencedor.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

17.1 - O PREGÃO será realizado pela [pregoeira Vaneide Cristina da Cruz](#) e pela [equipe de apoio](#) composta pelos servidores **Giovani Viana Mendes** e **Leonardo Henrique Vaz de Melo**, tendo como [Apoio Técnico](#) o servidor **Edmar dos Reis**, sendo eventuais substituições efetuadas na forma prevista nas Portarias nºs 511/2010 e 567/2011 deste Tribunal.

17.2 - **As empresas e/ou representantes** que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, **obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.tjm.mg.gov.br e publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”**, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.3 - A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste edital.

17.4 -A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, após a adjudicação do objeto, a proposta de preços de todos os itens que compõem a proposta, **com os valores finais de seu lance**, ou seja, **deverá apresentar PROPOSTA REAJUSTADA, contendo os mesmos critérios exigidos para o preenchimento da Proposta inicial.**

17.5 - Será dada vista aos proponentes interessados, tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação, apresentados na sessão.

17.6 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

17.7 - É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a juntada de documento ou informação que deveriam constar originariamente do envelope de proposta ou de habilitação.

17.8 É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

17.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, sendo os preços unitários usados para cálculo de eventuais acréscimos ou deduções de quantitativos.

17.10 É vedado à vencedora subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto.

17.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.12 Se, por qualquer motivo, não houver expediente no Tribunal de Justiça Militar nas datas previstas para entrega e/ou abertura dos envelopes de proposta e de habilitação, como também dos prazos de recursos, estas ficarão automaticamente prorrogadas para o dia útil subsequente.

17.13 São anexos do presente edital:

- ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME e EPP;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes ou Impeditivos para sua Participação;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração art. 7º, XXXIII, CR/88.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

17.14 Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do **telefone** (31) 3274-1566 [RAMAL 464, com **Vaneide**, ou RAMAL 302, com **Giovani**], ou pessoalmente, no Tribunal de Justiça Militar, no horário de 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

COMISSÃO DESIGNADA:

PREGOEIRA: VANEIDE CRISTINA DA CRUZ

EQUIPE DE APOIO: GIOVANI VIANA MENDES

LEONARDO HENRIQUE VAZ DE MELO

APOIO TÉCNICO: EDMAR DOS REIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática

2. OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo a aquisição de **impressoras laser monocromáticas e seus respectivos tonners, projetores multimídia, scanners, solução de virtualização, sistema de armazenamento, unidade externa de backup, software de backup que deve acompanhar a solução e cartuchos de dados.**

3. JUSTIFICATIVA

Este projeto atende ao Planejamento Estratégico do TJMMG e ao PETIC/TJMMG no tocante à atualização e ampliação de parte da infraestrutura de TI da Justiça Militar para os próximos anos.

Impressoras laser, monocromática e seu respectivo tonner: Esta iniciativa tem como finalidade a aquisição impressoras corporativas para instalação nos andares. Destaca-se que essa política atende ao ideal de economicidade e redução de gastos com impressão.

A exigência do *Tonner* extra é para que haja tempo hábil de se fazer nova licitação para a compra do suprimento.

Projetores Multimídia e scanners: Esta iniciativa tem como finalidade a aquisição de projetores de multimídia de teto para instalação no Plenário, duas salas de reuniões, salas de audiência das Auditorias e Auditório do prédio da Justiça Militar em função da crescente demanda de apoio as mais diversas apresentações e explicações. Os ambientes foram devidamente analisados e comportam a instalação de tais projetores.

A meta é disponibilizar recursos de multimídia para tornar mais célere as apresentações e explicações, facilitando o dia-a-dia de magistrados e servidores e, conseqüentemente, contribuindo para uma melhor prestação jurisdicional.

Destacamos que hoje não há nenhum ambiente na Justiça Militar que dispõe de tal recurso. Tem como finalidade também a presente iniciativa a aquisição de *scanners* para os mais diversos setores da atividade fim e administrativa, haja vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações e a iminente implantação do processo Judicial Eletrônico, o que facilitará o processo de digitalização de documentos externos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

Sistemas de armazenamento e virtualização: Esta iniciativa tem como finalidade a aquisição de solução de virtualização, dado que esta tendência de satisfatório custo/benefício é fundamental para os projetos que estamos acampanando, a saber, a segurança e alta disponibilidade dos sistemas disponíveis, como a consulta processual, a folha de pagamento, a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que fará toda o trâmite documental administrativo da Justiça Militar, isso sem falar na possibilidade de implantação do Pje- Processo Judicial Eletrônico nas ações cíveis da Justiça Militar.

A meta é disponibilizar recursos para armazenamento e *backup* dessa estrutura com a devida segurança, modernidade e garantia de disponibilidade da informação.

Destacamos que hoje estamos usando uma solução de virtualização gratuita que não está atendendo à demanda. Cada vez mais se torna crítica a nossa demanda de segurança e alta disponibilidade, o que clama por soluções profissionais que nos traga segurança para a boa prestação jurisdicional.

Unidade de Backup externa, software e cartuchos de dados: Esta iniciativa tem como finalidade a aquisição de solução de *backup* para as demandas cada vez mais crescentes da Justiça Militar. O Backup em mídia externa é uma prática fundamental para a segurança e alta disponibilidade das informações principalmente em função dos projetos que estamos acampanando, a saber, a consulta processual, a folha de pagamento, implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, cujo banco armazena todo o trâmite documental administrativo da Justiça Militar, isso sem falar na possibilidade de implantação do Pje- Processo Judicial Eletrônico nas ações cíveis da Justiça Militar, dentre outros.

A meta é disponibilizar recursos para armazenamento externo seguro, eficiente e que comporte a demanda de dados.

Destacamos que hoje estamos usando uma solução que já está no limite, haja vista, mesmo o tempo de utilização da mesma que já passa dos cinco anos. Cada vez mais se torna crítica a nossa demanda de segurança, alta disponibilidade e backup, o que clama por soluções profissionais que nos traga segurança para a boa prestação jurisdicional.

4. Detalhamento do Objeto – Especificações Técnicas

4.1 – Lote 1

4.1.1 – Item 1: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

Especificações mínimas e obrigatórias

- Deverá vir acompanhada de TODOS os cabos necessários ao seu devido funcionamento e um tonner de fábrica;
- Deverá ser nova em linha de produção do fabricante, não remanufaturadas, não recondiçionadas, não reformadas e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, para produção impressões em preto e branco;
- Deverá ter tecnologia digital Laser;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

Especificações mínimas e obrigatórias comprovadas em catálogo do fabricante	
Velocidade	Mínima de 55 ppm (A4)
Ciclo de funcionamento	Mínimo de 275.000 paginas / mês
Entrada de papel	No mínimo duas bandejas sendo uma delas com capacidade mínima de 100 folhas e a outra com capacidade mínima de 500 folhas ambas comportando os formatos A4 e Ofício(216 x 343 mm) e Ofício I (216 x 356 mm), no mínimo.
Saída de papel	Padrão mínimo 500 folhas de papel comum
Gramaturas de papel	Suportado: 16 lb a 43 lb (60 g/m ² a 163 g/m ²)
Impressão em frente e verso	SIM. Automática(duplex).
Modos de resolução	300 x 300 dpi / 600 x 600 dpi / 1200 x 1200 (Aprimorado)
Processador	Mínimo de 700MHZ
Unidade de disco rígido	Mínimo de 160 Gb
Memória	Mínimo de 256 MB
Conectividade	10/100/1000 Base-T Ethernet e USB
Recurso de segurança	Capacidade de reter trabalhos de impressão até que o usuário titular do trabalho a ser impresso insira, no painel frontal do equipamento, a senha para liberação da impressão (impressão segura);
Compatibilidade	Windows 2000 / XP / 2003 / 7 / 2008 MAC OS X 10.3 - 10.5 Linux
Rendimento do Cartucho do fotorreceptor (com cobertura de 5%) SE O PRODUTO OFERTADO UTILIZAR DESSA TECNOLOGIA	80.000 impressões NO MÍNIMO.
Tensão	Deverá funcionar perfeitamente em 110/127 V
Painel de instrução	Deverá ser em português ou com simbologia de entendimento universal

Marca de referência: Xerox Phaser 4620DN

4.1.2 – Item 2: TONNER PARA A IMPRESSORA OFERTADA NO ITEM 4.1.1

- O Tonner oferecido deverá ser original do fabricante da impressora ofertada, não remanufaturado, não recondicionado, não reformado e ter capacidade mínima de 30.000 páginas sem necessidade de troca.
- Deverá o tonner vir com o respectivo lacre de segurança do fabricante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

4.2 – Lote 2

4.2.1 – Item 1: PROJETOR DE MULTIMÍDIA DE TETO

Especificações mínimas e obrigatórias

- Deverá vir acompanhado de cabo de força, cabo de computador (VGA) e cabo USB, controle remoto com baterias, maleta de transporte manual do usuário.

Especificações mínimas e obrigatórias	
TECNOLOGIA	3LCD
BRILHO	2800 ANSI Lumens
CONTRASTE	3000:1
RESOLUÇÃO	WXGA (1280 X 800)
MÉTODOS DE PROJEÇÃO	TETO/FRONTAL/TRASEIRO
ASPECTO	16:10 (SUPORTA 4:3 E 16:9)
LENTE	FIXA – ZOOM E FOCO MANUAL
ZOOM	1.0 – 1.2
LÂMPADA	VIDA ÚTIL 4000 h (NORMAL) E 5000 h (MODO ECONÔMICO)
TAMANHO DA TELA	33" A 318" – DISTANCIA 0,9 A 9,0 M
REPRODUÇÃO DE COR	24 BIT – 16.7 MILHÕES
ALTO FALANTE	2W
CONEXÕES DE ENTRADA	VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Video composto (1 RCA) x 1/ S-video (Mini DIN 4 pin) x 1/ Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1
ENTRADA DE ÁUDIO	RCA X 1
COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO	NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM
HDTV	480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i
CONEXÃO PARA CONTROLE	USB (Tipo B) x 1 e USB (tipo A) x 1
Direct Power ON / OFF	Sim
Voltagem	Bivolt - 100 - 240 V
Controle Remoto	Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter

Marca de referência: Epson powerlite w12+

4.3 – Lote 3

4.3.1 – Item 1 - SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL

Especificações mínimas e obrigatórias

- Velocidades mínima de 25ppm/50ipm



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- Detecção automática de alimentação dupla através de sensor ultrasônico
- Alimentador automático de capacidade **mínima de 50 páginas**
- Digitalização colorida, em escala de cinza e preto e branco
- Resolução ótica de 600 dpi
- Tecnologia que permita escanear sem necessidade de aquecimento
- Digitalização de cartões rígidos e documentos de até 216 mm x 914 mm
- Painel LCD frontal com programação de tarefas definidas pelo usuário
- ciclo diário de no mínimo 2000 folhas
- deverá ter folha de suporte, cabo com fonte de alimentação, cabo USB, manual de instruções, CD com drivers e manual
- Software de digitalização compatível com a plataforma Microsoft (deverá funcionar no Windows XP e no Windows 7)
- Digitalização frente e verso em uma só passada

Marca de referência: Epson Workforce PRO GT S55

4.4 – Lote 4

4.4.1 – Item 1 – Sistema de Armazenamento

Especificações mínimas e obrigatórias

- Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;
- Deverá possuir a capacidade de expansão total para, no mínimo, 96 (noventa e seis) baias para unidades de disco rígido sem a necessidade de expansão em sua capacidade de processamento, I/O ou memória;
- Fontes de alimentação redundantes tipo “hot-swap” ou “hot-plug”, que mantenham o equipamento em operação integral em caso de falha de uma das fontes;
- Toda a arquitetura do storage não deverá ter ponto único de falha.
- Duas controladoras redundantes, ativas e hot-pluggable, possuindo, no mínimo, 4 (quatro) canais com velocidade de 8Gb/s (fibre channel) e 4 (quatro) canais com velocidade de 1Gb/s (iSCSI) no par de controladoras.
- Suporte a no mínimo 512 LUN’s.
- Memória “cache” total para escrita e leitura com capacidade mínima de 4GB por controladora;
- Deverá possuir recurso que garanta a integridade dos dados de escrita através de bateria de backup ou mecanismo de proteção capaz de manter a integridade dos dados em caso de falha de energia;
- Suportar, simultaneamente, a implementação dos níveis de proteção de dados RAID 0, 1, 5, 6 e 10; ou virtualizado;
- Deverá suportar conexão simultânea de pelo menos 32 (trinta e trinta) servidores (host) e deve estar licenciado/habilitado para esse número de hosts;
- Deverá suportar os sistemas operacionais Windows 2003, Windows 2008, Linux Redhat, SuSE e VMware 5.0 ou superior
- Deverão suportar as velocidades dos discos rígidos de 15.000 e 7.200 rpm;
- Deverá suportar na mesma gaveta do subsistema de storage, discos com capacidade e com tecnologias diferentes. Caso o equipamento não suporte dois padrões dentro da mesma gaveta deverá ser ofertada gaveta adicional de forma a comportar todos os discos descritos abaixo;
- Deverão ser ofertados 8 discos rígidos de, no mínimo, 600GB com velocidade mínima de rotação de 10.000 rpm.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- Deverão ser ofertados 4 discos rígidos de, no mínimo, 2TB com velocidade mínima de rotação de 7.200 rpm.
- Todos os discos deverão ser “hot-plug” ou “hot-swap” e permitir gerenciamento remoto através do software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos discos;
- A solução deverá possuir software de gerenciamento para administração centralizada, por meio de um console de gerência, que possibilite:
 - Definir os volumes lógicos de armazenamento (LUNs) e especificar quais servidores são autorizados a acessar esses volumes e quais as rotas de acesso (LUN masking ou zoning);
 - Análise do desempenho e utilização do subsistema;
 - Gerar alarmes/eventos em caso de falhas ou pré-falhas no subsistema e encaminha e-mail ao administrador de rede designado, comunicando essas ocorrências;
 - Acesso as LUNs através de caminhos redundantes (multipath), possibilitando operar em caso de falha de uma controladora
- Acompanhar 1 (um) par de módulos de distribuição de força (PDU) de no mínimo 24A, para conexão a circuito elétrico independente provendo redundância. Estas PDUs devem possuir régua com tomadas compatíveis as dos equipamentos ofertados.

Serviços Inerentes

- Implementação da solução por profissional devidamente certificado pelo fabricante;
- Instalação física de todos os componentes no Datacenter; configuração de raid groups e Luns do subsistema de storage; teste e homologação do ambiente; documentação do ambiente;
- Transferência de conhecimento tecnológico relativo a todos os itens de hardware e software deste Edital na modalidade hands-on, através de capacitação para no mínimo 02 (dois) profissionais do corpo técnico, ministrada por profissional com certificado do fabricante para tal.

4.4.2 – Item 2 – Software de virtualização

- VMware vSphere 5 Essentials Plus Kit
- Suporte e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, fornecidos obrigatoriamente pelo do fabricante do software.
- Serviço de instalação do ambiente de Virtualização de Servidores contemplando:
 - Planejamento do ambiente, dimensionamento de maquina virtual, concorrências e disponibilidade;
 - Conversão de maquinas físicas em virtuais;
 - Instalação e configuração das licenças de virtualização contemplando: licenciamento, parametrização básica, definições de particionamento dos discos internos, detecção dos discos externos, criação dos switches virtuais e criação de 1 (um) modelo de máquina virtual (VM), atualização de patches de segurança e detecção dos componentes de hardware virtual definidos;
- Instalação de 01 licença do software de gerenciamento do ambiente de virtualização em 01 (uma) estação de trabalho do cliente para operação e acesso a console das máquinas virtuais;
- Criação de 01 (um) usuário para administração e operação do ambiente;
- Monitoração e avaliação do ambiente virtualizado;
- Diagnósticos de problemas;
- Transferência de conhecimento tecnológico relativo na modalidade hands-on ministrada por profissional com certificado do fabricante.

4.5 – Lote 5

4.5.1 – Item 1 – Unidade Externa de Backup



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

Especificações mínimas e obrigatórias

- Dispositivo Externo de Backup Padrão com 1 (um) drive LTO-5 SAS
- Leitor de código de barras
- Quantidades mínima de 8(oito) Slots
- Um robot para manipulação dos cartuchos
- Acompanhar, no mínimo, 100 (cem) etiquetas de código de barras compatível com a unidade especificada
- Deverá ser fornecido 5(cinco) cartuchos de limpeza para a unidade de backup automatizada
- Capacidade de Leitura com unidades padrão LTO 3 e LTO 4
- Suporte aos seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows, Red Hat Linux,
- Equipamento deve ser acompanhado de todos os cabos lógicos e de alimentação para conectá-lo ao servidor e a rede elétrica.
- Suporte a colocação em Rack padrão de 19”
- Deverá acompanhar controladora SAS para conexão ao servidor.

Serviços Inerentes

- A unidade deverá ser entregue e devidamente instalada e testada no datacenter do Prédio da Justiça Militar em Belo Horizonte, serviço esse executado por profissionais devidamente treinados e credenciados pelo fabricante do equipamento. A Gerência de Informática do TJMMG acompanhará todo o serviço.

4.5.2 – Item 2 – Software de Backup

- Software de backup capaz de centralizar as políticas de backup do ambiente proposto, contemplando as plataformas MS Windows 2000 - MS Windows 2003/2008 - Linux Red Hat Enterprise e Suse Enterprise Server
- Licenciamento capaz de habilitar o dispositivo de backup, com seu(s) drive(s), especificado neste edital
- Software para ser instalado em servidor X86 com Windows 2003 ou 2008
- Suportar backup através de SAN
- Interface Gráfica e/ou interface WEB para as plataformas Windows ou Linux
- Possuir catálogo do servidor principal de backup baseado em conceito de banco de dados relacional de modo a permitir execução de queries para obter informações diversas.
- Permitir verificação do conteúdo de uma fita sem a necessidade de montá-la no dispositivo (unidade física de leitura/gravação de fitas) através da utilização dos catálogos do banco de dados.
- Possibilidade de definir perfis de administradores com níveis de autoridades diferentes dentro da estrutura de backup
- Deverá permitir a implementação de políticas de backup cuja granularidade chegue no nível de arquivo.
- Deverá permitir realocação dos dados entre as fitas para um melhor aproveitamento das mesmas
- Capacidade de interação com o controlador do software através de Interface Gráfica e/ou Interface WEB
- Licenciamento para realização de backup, de no mínimo, 8 (oito) servidores físicos com os Sistema Operacional Windows e, no mínimo, 8 (oito) servidores físicos com os Sistema Operacional Linux. Deverá também estar licenciado para realização de bkp em 2(dois) hosts com sistema de virtualização VmWare, sem restrições ao número de máquinas virtuais.
- Disponibilização de website do fabricante, de onde seja possível baixar versões atualizadas de drivers, software e firmware.

Serviço de instalação

- Instalação e configuração básica dos parâmetros do software de backup.
- Definição da library e drives no software de backup.
- Criação de até 10 (dez) clientes no software de backup. (Linux, Windows)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- Implementação de agente de backup online, caso necessário;
- Implementação das políticas definidas: criação de policy domains, policy sets, management classes, backup / archive copy groups e pools de mídia.
- Implementação das schedules de backup.
- Ajustes de parâmetros em até 10 (dez) servidores.
- Testes de backup e restore em 1 (um) servidor de arquivos de teste.
- Transferência de conhecimento tecnológico, na modalidade hands-on.
- Entrega da documentação pertinente: relatório conclusivo com as configurações e parâmetros definidos bem como um resumo de toda a implementação.

4.5.3 – Item 3 – Cartucho de Dados para LTO5

- Deverão ser fornecidos 50(cinquenta) cartuchos de dados para a LTO-5 com capacidade de 1500GB nativo e 3000GB com compressão 2:1
- Deverão ter garantia mínima de 1 ano e, em caso de falhas, devem ser trocados pelo fornecedor, num prazo máximo de 10 dias úteis.

5 – Quantitativos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Impressora laser monocromática	7 unidades
1	2	Tonner para a impressora ofertada no Item1	14 unidades
2	1	Projektor de multimídia de teto	8 unidades
3	1	Scanner com alimentador automático de papel	30 unidades
4	1	Sistema de armazenamento	1 Solução
4	2	Software de virtualização	1 Solução
5	1	Unidade externa de backup	2 Unidades
5	2	Software de backup	1 Solução
5	3	Cartucho de dados	50 Unidades

6 - REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

6.1 A empresa deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico dos equipamentos e de todos os dispositivos e softwares ofertados para comprovação de cada item desta especificação. Este catálogo poderá ser emitido pela internet.

6.2 A proposta comercial deverá ser elaborada de forma clara, em papel timbrado e atender aos seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

6.2.1 Datilografadas ou impressas, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração Pública ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo conter: PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

6.2.2 Razão social, número do CNPJ, endereço completo, número do telefone e do fax da empresa proponente, observando-se que o CNPJ informado pela licitante deverá ser o mesmo que constará da nota fiscal a ser emitida pela empresa vencedora desta licitação.

6.2.3 Preço unitário e total, em moeda nacional, devendo os preços ser expressos em algarismos e por extenso.

6.2.4 Na proposta, deverão vir incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da proponente.

6.2.5 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.2.6 Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo.

6.3 A licitação deverá ser do tipo menor preço global por lote.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

7.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado da contratada ao local de entrega dos equipamentos e execução do serviço, desde que observadas às normas de segurança.

7.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos e componentes, bem como na execução do serviço.

7.1.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas no edital de licitação, após o recebimento definitivo do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal, desde que acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Entregar os equipamentos e componentes de acordo com as especificações e quantidades exigidas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

7.2.2. Cumprir o prazo de execução do serviço nos termos do **item 8** deste Termo de Referência.

7.2.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário de entrega dos equipamentos.

7.2.4. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, e sem ônus para o Tribunal, os equipamentos e componentes devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

7.2.6. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem na aquisição, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos equipamentos e componentes previstos no item 5 deste Termo de Referência, de acordo com o art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Tribunal.

7.2.7. Comunicar imediatamente ao Tribunal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.8. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e componentes, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.2.10 Fornecer suporte técnico para dirimir todas as dúvidas quanto à operação, manuseio e configuração dos equipamentos fornecidos, durante o período de garantia, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo para o recebimento, configuração dos equipamentos e execução dos serviços previstos é de até **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, contados a partir da entrega da nota de empenho.

8.2 Os equipamentos deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

8.3 A contratada se responsabilizará pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

8.4 A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o equipamento entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

9 - DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento do serviço objeto deste termo de referência se dará na forma prevista no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade civil a ele relativa.

9.2.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) equipamentos e componentes devidamente instalados e funcionando;
- b) quantidades em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;
- c) no prazo e local previstos neste termo de referência;
- d) de acordo com as especificações técnicas deste termo de referência.

10.2.2. O recebimento definitivo do serviço dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos equipamentos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

9.2.3. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por dois servidores da Gerência de Informática.

9.3. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento ou serviço rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

9.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

10 - DA GARANTIA MÍNIMA

10.1 - Lote 1 – Item 1 | Impressora laser monocromática

- Garantia de 01 ano – balcão;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

- O fabricante deverá comprovar possuir assistência técnica autorizada na grande Belo Horizonte;

10.2 - Lote 1 – Item 2 | Tonner para a impressora ofertada no Item1

- Mínima de 90 dias, validade de 1 ano a partir da data da entrega;

10.3 - Lote 2 – Item 1 | Projetor de multimídia de teto

- Garantia de 01 ano para o projetor e 90 dias para a lâmpada
- O fabricante deverá comprovar possuir assistência técnica autorizada na grande Belo Horizonte

10.4 - Lote 3 – Item 1 | Scanner com alimentador automático de papel

- Garantia de 01 ano;
- O fabricante deverá comprovar possuir assistência técnica autorizada na grande Belo Horizonte;

10.5 - Lote 4 – Item 1 | Sistema de armazenamento

- Serviços de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários, por um período de 36 meses, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com solução em até 06 (seis) horas.
- Serviços de suporte técnico e atualização para SOFTWARE, gerenciados pelo fabricante da solução de hardware e prestados remotamente (tele-suporte) pelo mesmo, por um período de 36 meses, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando o fornecimento de atualizações dos softwares ofertados (correções, "patches", "updates" ou novas "releases"), quando disponíveis, sem custo adicional. Todos os chamados serão gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante da solução de hardware através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.

A proponente deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

10.6 - Lote 4 – Item 2 | Software de virtualização

Suporte e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, fornecidos obrigatoriamente pelo do fabricante do software.

10.7 - Lote 5 – Item 1 | Unidade externa de backup

- Serviços de suporte e assistência técnica para HARDWARE, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados pelo mesmo ou sua rede autorizada de serviços, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados ("on-site"), incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários, por um período de 36 meses, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, com solução em até 06 (seis) horas.
- Serviços de suporte técnico e atualização para SOFTWARE, gerenciados pelo fabricante da solução de hardware e prestados remotamente (tele-suporte) pelo mesmo, por um período de 36 meses, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando o fornecimento de atualizações dos softwares ofertados (correções, "patches", "updates" ou novas "releases"), quando disponíveis, sem custo adicional. Todos os chamados serão gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante da solução de hardware através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.
- A proponente deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.

10.8 - Lote 5 – Item 2 | Software de backup

- Serviços de suporte técnico e atualização para SOFTWARE, gerenciados pelo fabricante da solução de hardware e prestados remotamente (tele-suporte) pelo mesmo, por um período de 36 meses, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando o fornecimento de atualizações dos softwares ofertados (correções, "patches", "updates" ou novas "releases"), quando disponíveis, sem custo adicional. Todos os chamados serão gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante da solução de hardware através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

10.9 - Lote 5 – Item 3 | Cartucho de dados

- 90 dias a partir da data da entrega.

11 - DAS PENALIDADES

As empresas participantes da Licitação e, principalmente a(s) licitante(s) vencedora (s), sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 81 a 88).

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A instalação das soluções deverá ser previamente agendada junto à unidade, respeitado o prazo previsto no item 8.

12.2 A instalação somente será autorizada para funcionário da empresa vencedora, devidamente identificado, sendo vedada a subcontratação de qualquer serviço.

12.3 Qualquer questionamento que afete a formulação da proposta deverá ser feito por escrito e enviado via correspondência ao TJMMG – Rua Tomaz Gonzaga, 686, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG – ou entregue em mãos no mesmo endereço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º , a participar do Procedimento Licitatório Nº 15/2013, instaurado pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 15/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n.º , bem como formular propostas, ofertar lances, oferecer recursos, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2013.

.....
 Assinatura do dirigente da empresa

.....
 Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Cumprimento dos Requisitos para Habilitação)

A empresa, CNPJ nº, ciente das normas do edital, declara, sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação no Procedimento Licitatório Nº 15/2013 – modalidade Pregão Presencial, sob o nº 15/2013, promovido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Representante legal da empresa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL								
Procedimento Licitatório Nº 15/2013- Pregão Presencial nº 15/2013								
TIPO: Menor Preço Global por Lote								
<u>Dados a constar na proposta</u>				<u>Preenchimento pelo proponente</u>				
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do responsável p/assinatura da Autorização de Compra								
Identidade do Signatário								
Nacionalidade do Signatário								
CPF do Signatário								
OBJETO								
Lote	Item	Quantidade	Especificação	MARCA	\$ unitário COM ICMS	\$ unitário SEM ICMS	\$ TOTAL COM ICMS	\$ TOTAL SEM ICMS
1								
TOTAL DO LOTE 1					R\$....	R\$...	R\$.....	R\$....
Lote	Item	Quantidade	Especificação	MARCA	\$ unitário COM ICMS	\$ unitário SEM ICMS	\$ TOTAL COM ICMS	\$ TOTAL SEM ICMS
2								
TOTAL DO LOTE 2					R\$....	R\$...	R\$.....	R\$....



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

Lote	Item	Quantidade	Especificação	MARCA	§ unitário COM ICMS	§ unitário SEM ICMS	§ TOTAL COM ICMS	§ TOTAL SEM ICMS
3								
TOTAL DO LOTE 3					R\$....	R\$...	R\$.....	R\$....
Lote	Item	Quantidade	Especificação	MARCA	§ unitário COM ICMS	§ unitário SEM ICMS	§ TOTAL COM ICMS	§ TOTAL SEM ICMS
4								
TOTAL DO LOTE 4					R\$....	R\$...	R\$.....	R\$....
Lote	Item	Quantidade	Especificação	MARCA	§ unitário COM ICMS	§ unitário SEM ICMS	§ TOTAL COM ICMS	§ TOTAL SEM ICMS
5								
TOTAL DO LOTE 5					R\$....	R\$...	R\$.....	R\$....

DECLARA QUE A ESPECIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS ESTÁ CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

Validade da proposta: Mínimo de 60 (dias).

Prazo de Entrega/Execução, conforme especificado no Edital: **ATÉ 31 de dezembro/2013.**

Local e data _____

Assinatura do representante legal da empresa

OBS.: LICITANTE **MINEIRO**, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVE DECLARAR TAL CONDIÇÃO NA PROPOSTA E DEVE ANEXAR O **COMPROVANTE**. TAL CONDIÇÃO GARANTE NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS EM SUA PROPOSTA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2013

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que se enquadra como _____, assim definida nos termos do art. 3º, inciso _____, da Lei Complementar federal n. 123, de 14.12.2006.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos para sua Participação)

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, e na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Procedimento Licitatório Nº 15/2013 – Pregão Presencial nº 15/2013, do Tribunal de Justiça Militar e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

DECLARA, também, que se compromete a informar a ocorrência de qualquer fato impeditivo posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Estado de Minas Gerais, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima.

_____, ____ de _____ de 2013

 (Representante legal – Identidade – CPF/CNPJ do declarante)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Tribunal do Estado Democrático de Direito

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

Ref.: Procedimento Licitatório nº 15/2013

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2013

 (Nome – Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PESSOA FÍSICA

Ref.: Procedimento Licitatório nº 15/2013

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2013

 (Nome – Identidade – CPF)